

# LIVRO 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MATRÍCULA  
**4003**

FOLHA  
**001**

Registro Geral de Imóveis

PARAUAPEBAS - PARÁ

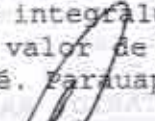
Parauapebas, Pará, em 23 de setembro de 2003

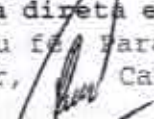
**IMÓVEL:** URBANO, representado pelo "LOTE 02", da "QUADRA 42", situado na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Guatemala, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com o Lote 04, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com Rua Frankfourth, onde mede 30,00 metros; e Fundos com o Lote 26 da Rua Frankfourth, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº 1200, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DOU FÉ: *deyas* OFICIAL.

**R-001/4003** - Feito em 25 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 155 a 156, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, **O PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa MARIA MARQUES SALDANHA, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, **TRANSMITIRAM:** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. ROBERTO ELIAS SLEIMAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 415,56 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOU FÉ: *deyas* OFICIAL.

**AV-002/4003** - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o Imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0628/2003, no valor de R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FÉ: *deyas* OFICIAL.

**R-03/04.003** - Protocolo nº 27.023, de 14/04/2015 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fls. 273/274/275, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 23/04/2010, o proprietário: ROBERTO ELIAS SLEIMAN, já qualificado, e sua esposa MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da CI/RG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no

CPF/MF sob n° 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n° 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula à **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo DAM n° 1054174, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 15 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

**R-04/04.003** - Protocolo n° 27.141 de 29/04/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, no valor de R\$ 469.629,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **VENCIMENTO**: 16/08/2018. **EMITENTE**: **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará. **CREDOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Na Praça de emissão. **GARANTIA**: Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, juntamente os imóveis das matrículas 4004 e 4005, totais das garantias avaliados em R\$ 1.158.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO**: a dívida normal resultante deste crédito será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2015, e a última, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2018. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros de 2,27% a.m, e 30,84% a.a. **CONDIÇÕES**: As demais cláusulas e condições são as constantes na referida cédula; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 29 de abril de 2015. O Oficial Registrador,  Carlos José de Souza.

**AV-05/04.003** - Protocolo n° 30.894 de 24/06/2016 - **ADITAMENTO**: Nos Termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04**, a emitente **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP** e o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04** desta matrícula, nos termos seguintes: 1) Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais no quadro II 3 3.1 e quadro II 3 3.2 deste aditivo para **taxa de juros efetiva de 2,2651000% a.m e 30,84% a.a.** 2) Retificação do vencimento da última parcela da cédula consoante o disposto no quadro II-15 deste aditivo para **16/07/2018** bem como as condições das parcelas descritas no quadro II-15 da forma descrita no quadro VI 2.1 do presente aditivo. 3) Prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais **1547 dias**, fixando seu vencimento para **16/09/2020**; em decorrência da prorrogação estipulada a emitente pagou o valor de R\$ 68,30 relativo ao IOF. 4) Concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. 5) Alteração da taxa de juros anteriormente retificada para taxa de juros efetiva de **2,2799000% a.m e 30,5330000% a.a.** 6) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 07 a 11 respectivamente em 16/02/2016, 16/03/2016, 16/04/2016, 16/05/2016 e 16/06/2016 ao saldo

**continua nas folhas 0091 do Livro 2-IR**

Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016.  
continuação das folhas 003 do Livro 2-U

devedor os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas; em virtude, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 496.038,44. 7) Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas nos quadros VI-3, VI-4, VI-5 e VI-6 deste aditivo, na forma descrita no item 7 do presente instrumento de aditamento. As partes ratificam ainda em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias eventualmente ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-06/04.003 - Protocolo nº 32.802 de 08/05/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procedê-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 20/04/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, após ter sido regularmente intimada, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, antes registrada no R-04 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.722,74, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 386.000,00, conforme **DAM nº 3473650**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Registro de Imóveis  
Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula nº 4003, foi extraída nos termos do Art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém. Parauapebas/PA, 12 de 05 de 2017.  
Oficial

VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Nichele Miranda dos Santos  
Oficial do Registro Substituto

**LIVRO 2 REGISTRO GERAL** **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**

MATRÍCULA

4004

FOLHA

001

Registro Geral de Imóveis

PARAUAPEBAS - PARÁ

Parauapebas, Pará, em 23

de setembro

de 2003

**IMÓVEL:** URBANO, representado pelo "LOTE 04", da "QUADRA 42", situado na "RUA GUATEMALA", do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Guatemala, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com o Lote 06, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com o lote 02, onde mede 30,00 metros; e Fundos com o Lote 26 da Rua Frankfourth, onde mede 12,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. **REGISTRO ANTERIOR:** o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº 1200, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DÓU FE *Ruyso* OFICIAL.

**R-001/4004** - Feito em 25 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA:** Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 155 a 156, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, **O PROPRIETÁRIO:** RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa MARIA MARQUES SALDANHA, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, **TRANSMITIRAM:** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. ROBERTO ELIAS SLEIMAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. **VALOR DO IMÓVEL: R\$ 415,56** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOU FE *Ruyso* OFICIAL.

**AV-002/4004** - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o Imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0628/2003, no valor de R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FE *Ruyso* OFICIAL.

**R-03/04.004** - Protocolo nº 27.023, de 14/04/2015 - **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fls. 273/274/275, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 23/04/2010, o proprietário: ROBERTO ELIAS SLEIMAN, já qualificado, e sua esposa MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da C./RG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no

CPF/MF sob n° 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n° 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo. **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula à **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo DAM n° 1053487, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 15 de abril de 2015. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

**R-04/04.004** - Protocolo n° 27.141 de 29/04/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, no valor de R\$ 469.529,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **VENCIMENTO**: 16/08/2018. **EMITENTE**: **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará. **CREADOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Na Praça de emissão. **GARANTIA**: Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, juntamente os imóveis das matrículas 4003 e 4005, totais das garantias avaliados em R\$ 1.158.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO**: a dívida normal resultante deste crédito será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2015, e a última, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2018. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros de 2,27% a.m, e 30,84% a.a. **CONDIÇÕES**: As demais cláusulas e condições são as constantes na referida cédula; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 29 de abril de 2015. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

**AV-05/04.004** - Protocolo n° 30.894 de 24/06/2016 - **ADITAMENTO**: Nos Termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04**, a emitente **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP** e o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04** desta matrícula, nos termos seguintes: 1) Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais no quadro II 3 3.1 e quadro II 3 3.2 deste aditivo para **taxa de juros efetiva de 2,2651000% a.m e 30,84% a.a.** 2) Retificação do vencimento da última parcela da cédula consoante o disposto no quadro II-15 deste aditivo para **16/07/2018** bem como as condições das parcelas descritas no quadro II-15 da forma descrita no quadro VI 2.1 do presente aditivo. 3) Prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais **1547 dias**, fixando seu vencimento para **16/09/2020**; em decorrência da prorrogação estipulada a emitente pagou o valor de R\$ 68,30 relativo ao IOF. 4) Concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. 5) Alteração da taxa de juros anteriormente retificada para taxa de juros efetiva de **2,2799000% a.m e 30,5330000% a.a.** 6) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 07 a 11 respectivamente em 16/02/2016, 16/03/2016, 16/04/2016, 16/05/2016 e 16/06/2016 ao saldo

continua nas folhas 0092 do Livro 2-IR

Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016.  
continuação das folhas 004 do Livro 2-U

devedor os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas; em virtude, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 496.038,44.  
7) Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas nos quadros VI-3, VI-4, VI-5 e VI-6 deste aditivo, na forma descrita no item 7 do presente instrumento de aditamento. As partes ratificam ainda em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias eventualmente ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-06/04.004 - Protocolo nº 32.802 de 08/05/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Proceda-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 20/04/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, após ter sido regularmente intimada, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, antes registrada no R-04 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.722,74, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 386.000,00, conforme **DAM nº 3473654**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Registro de Imóveis

Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula nº 4004 foi extraída nos termos do Art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém. Parauapebas/PA, 12 de 05 de 2017

Michele Miranda dos Santos  
Oficial de Registro Substituta

# LIVRO 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MATRÍCULA

4005

FOLHA

001

Registro Geral de Imóveis

PARAUAPEBAS - PARÁ

23 de setembro

2003

Parauapebas, Pará, em

de

de

**IMÓVEL:**

URBANO, representado pelo "LOTE 06", da "QUADRA 42", situada na "RUA GUATEMALA", do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente para a Rua Guatemala, onde mede 12,00 metros; Lateral direita com o Lote 08, onde mede 30,00 metros; Lateral esquerda com o lote 04, onde mede 30,00 metros; e Fundos com a lateral direita do Lote 26 da Rua Frankfort e a lateral esquerda do lote 25 da Rua Gibraltar, onde mede 12,00 metros. PROPRIETÁRIO: RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF (MF) sob nº 123.317.916-00. FORMA DE AQUISIÇÃO: O imóvel acima descrito e matriculado, o proprietário o adquiriu por compra feita a Lair Guerra Toledo e sua esposa, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 153 e verso Livro 008, do Cartório do 2º Ofício de Notas de Marabá - Pará, devidamente registrada na matrícula nº 0121, folhas 001, do Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. REGISTRO ANTERIOR: o imóvel acima descrito e matriculado foi desmembrado e/ou destacado da porção maior do Loteamento "RESIDENCIAL VILA RICA", matrícula nº 1200, folhas 001, Livro Ficha -2, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca. DOU FÉ *duyos* OFICIAL.

R-001/4005 - Feito em 25 de setembro de 2003 - COMPRA E VENDA: Através de Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, lavrada nas Notas deste Cartório, às folhas 155 a 156, do Livro 009-N, em 24 de setembro de 2003, O PROPRIETÁRIO: RAFAEL SALDANHA DE CAMARGO, pecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.963-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.317.916-00, e sua esposa MARIA MARQUES SALDANHA, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.206.011-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.062.452-53, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua F, nº 290 - Bairro União - Parauapebas - Pará, TRANSMITIRAM: o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, pertences, servidões ativas e acessões, ao Sr. ROBERTO ELIAS SLEIMAN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.895.405-2-SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.008.688-89, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 57 - Serra dos Carajás - Parauapebas - Pará. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 415,56 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos). DOU FÉ *duyos* OFICIAL.

AV-002/4005 - Feito em 25 de setembro de 2003 - Para constar que o Imposto de Transmissão de Propriedade - INTER VIVOS, foi devidamente recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM nº 0628/2003, no valor de R\$ 24,93 (vinte e quatro reais e noventa e três centavos), calculados à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor de avaliação deste e de outros imóveis que é de R\$ 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este atribuído pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e pagos na agência local do Banco do Brasil S.A., em data de 30 de novembro de 1994. DOU FÉ *duyos* OFICIAL.

R-03/04.005 - Protocolo nº 27.023, de 14/04/2015 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Livro de Notas nº 002 - N-2, fls. 273/274/275, da Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Bairro da Paz - Cartório Benoliel, em 23/04/2010, o proprietário: ROBERTO ELIAS SLEIMAN, já qualificado, e sua esposa MARIA ESTHER CURIATI BUENO SLEIMAN, brasileira, cirurgiã - dentista, portadora da CI/RG nº 9.517.174/SSP-SP, e inscrita no

CPF/MF sob n° 050.749.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n° 1589, apartamento 62, Bairro Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula à **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já integralmente pagos. ITBI recolhido em 01/10/2009 pelo DAM n° 1053490, no valor de 2% sobre a avaliação de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 15 de abril de 2015. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

**R-04/04.005** - Protocolo n° 27.141 de 29/04/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro n° 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, no valor de R\$ 469.629,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **VENCIMENTO**: 16/08/2018. **EMITENTE**: **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.730/0001-90, com sede e foro na Rua P, n° 272, Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará. **CREDOR**: **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12. **LOCAL DE PAGAMENTO**: Na Praça de emissão. **GARANTIA**: Em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel desta matrícula, juntamente os imóveis das matrículas 4003 e 4004, totais das garantias avaliados em R\$ 1.158.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO**: a dívida normal resultante deste crédito será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2015, e a última, no valor de R\$ 20.495,55, em 16/08/2018. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros de 2,27% a.m, e 30,84% a.a. **CONDIÇÕES**: As demais cláusulas e condições são as constantes na referida cédula; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 29 de abril de 2015. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

**AV-05/04.005** - Protocolo n° 30.894 de 24/06/2016 - **ADITAMENTO**: Nos Termos do Aditivo à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04**, a emitente **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP** e o credor **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificados, devidamente representados, ajustaram e contrataram de comum acordo aditar a Cédula de Crédito Bancário n° 237/00912/1284, antes registrada no **R-04** desta matrícula, nos termos seguintes: 1) Retificação da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais no quadro II 3 3.1 e quadro II 3 3.2 deste aditivo para **taxa de juros efetiva de 2,2651000% a.m e 30,84% a.a.** 2) Retificação do vencimento da última parcela da cédula consoante o disposto no quadro II-15 deste aditivo para **16/07/2018** bem como as condições das parcelas descritas no quadro II-15 da forma descrita no quadro VI 2.1 do presente aditivo. 3) Prorrogação do prazo de vencimento da cédula por mais **1547 dias**, fixando seu vencimento para **16/09/2020**; em decorrência da prorrogação estipulada a emitente pagou o valor de R\$ 68,30 relativo ao IOF. 4) Concessão de um período de carência de 03 meses no pagamento do principal e encargos da dívida. 5) Alteração da taxa de juros anteriormente retificada para taxa de juros efetiva de **2,2799000% a.m e 30,5330000% a.a.** 6) Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 07 a 11 respectivamente em 16/02/2016, 16/03/2016, 16/04/2016, 16/05/2016 e 16/06/2016 ao saldo

continua nas folhas 0093 do Livro 2-IR



Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016.  
continuação das folhas 005 do Livro 2-U

devedor os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas; em virtude, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$ 496.038,44. 7) Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula em razão das alterações descritas nos quadros VI-3, VI-4, VI-5 e VI-6 deste aditivo, na forma descrita no item 7 do presente instrumento de aditamento. As partes ratificam ainda em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na cédula e/ou nos aditivos, se aplicável, inclusive as garantias eventualmente ora constituídas, não expressamente alteradas por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 24 de junho de 2016. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.

AV-06/04.005 - Protocolo nº 32.802 de 08/05/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: Procedê-se esta averbação, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que, pelo requerimento passado e assinado pela representante legal do credor BANCO BRADESCO S/A, Mayra de Moraes Souza, OAB/PA 23.874, aos 20/04/2017, foi a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidada em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que a devedora **MELO SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, após ter sido regularmente intimada, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas na Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 237/00912/1284, emitida em 29/04/2015, antes registrada no R-04 desta matrícula, "não purgou a mora" no prazo legal. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R\$ 7.722,74, correspondente ao percentual de 2% sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 386.000,00, conforme **DAM nº 3473663**. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 12 de maio de 2017. O Oficial Registrador Carlos José de Souza.



VÁLIDO SOMENTE COM SELO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Registro de Imóveis  
Certifico e dou fé que esta é cópia autêntica da Matrícula nº 4005, foi extraída nos termos do Art. 19 §1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém. Parauapebas/PA. 12 de 05 de 2017  
\_\_\_\_\_  
Oficial

Nichele Miranda dos Santos  
Oficial do Registro Substituta